



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

OFÍCIO MENSAGEM Nº 239 /2020/SECC

Goiânia, 10 de setembro de 2020

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual Lissauer Vieira Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Alfredo Nasser 74019-900 Goiânia/GO

Assunto: Projeto de alteração da Lei nº 15.640, de 2006.

Senhor Presidente,

- 1 Encaminho à apreciação e à deliberação da Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que, textualmente, altera a Lei nº 15.640, de 2 de maio de 2006, que dispõe sobre fundos rotativos criados na Polícia Militar do Estado de Goiás.
- A proposta, constante do Processo nº 201900002035907, decorre da Exposição de Motivos nº 6/2020/PM, de autoria do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás. A propositura objetiva ampliar o quantitativo e alterar os valores com que são dotados os fundos rotativos destinados à cobertura de despesas das diversas unidades da Corporação, ajustando-os à sua atual estrutura organizacional.
- Atualmente são 30 (trinta) fundos rotativos, perfazendo o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) por trimestre. Caso a proposta se efetive, a Polícia Militar passará a dispor de 131 (cento e trinta e um) fundos rotativos com denominações e valores fixados, somando R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais) por trimestre.
- A Secretaria de Estado da Economia, por meio do Despacho nº 1.412/2020/GAB, manifestou-se favoravelmente à pretensão. Usou o fundamento de que o Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás FREAP conta com recursos financeiros suficientes para suportar as alterações propostas.
- Há manifestações favoráveis da Procuradoria-Geral do Estado PGE e da Junta de Programação Orçamentária e Financeira JUPOF, via Despacho nº 319/2020/GAB e Despacho nº 83/2020/JUPOF, pronunciando-se, respectivamente, pela adequação jurídica da proposta e pela flexibilização e ainda pela agilidade que as alterações possibilitarão no atendimento às demandas da Polícia Militar do Estado de Goiás.





Portanto, acolho as razões contidas nos despachos referenciados e envio o anexo projeto de lei a essa Casa Legislativa com a expectativa de vê-lo deliberado e convertido em autógrafo de lei. Solicito, para tanto, a Vossa Excelência que lhe imprima a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

RONALDO CAIADO Governador do Estado







PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

DE 2020

Altera a Lei nº 15.640, de 2 de maio de 2006, que dispõe sobre fundos rotativos criados na Polícia Militar do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 15.640, de 2 de maio de 2006, que, essencialmente, dispõe sobre fundos rotativos criados na Polícia Militar do Estado de Goiás, passam a vigorar com as seguintes alterações:
 - "Art. 1º Ficam criados, na Polícia Militar do Estado de Goiás, os fundos rotativos adiante enumerados, com as denominações e os valores seguintes:
 - I Fundo Rotativo do Gabinete do Comando-Geral GCG, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - II Fundo Rotativo do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação CALTI, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - III Fundo Rotativo do Comando de Gestão e Finanças CGF, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - IV Fundo Rotativo do Comando da Academia da Polícia Militar CAPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - V Fundo Rotativo do Centro de Instrução da Polícia Militar CIPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
 - VI Fundo Rotativo do Comando de Correições e Disciplina CCD, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - VII Fundo Rotativo do Presídio Militar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
 - VIII Fundo Rotativo do Comando de Ensino da Polícia Militar CEPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - IX Fundo Rotativo do Comando de Saúde CS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - X Fundo Rotativo do Quartel da Ajudância-Geral QAG, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);



- XI Fundo Rotativo da Base Administrativa BAPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XII Fundo Rotativo dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- XIII Fundo Rotativo do Primeiro Comando Regional da Polícia Militar 1º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XIV Fundo Rotativo do 1º Batalhão de Polícia Militar 1º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XV Fundo Rotativo do 7º Batalhão de Polícia Militar 7º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XVI Fundo Rotativo do 9º Batalhão de Polícia Militar 9º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XVII Fundo Rotativo do 13º Batalhão de Polícia Militar 13º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XVIII Fundo Rotativo do 30º Batalhão de Polícia Militar 30º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XIX Fundo Rotativo do 31º Batalhão de Polícia Militar 31º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XX Fundo Rotativo do 38º Batalhão de Polícia Militar 38º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXI Fundo Rotativo do 42º Batalhão de Polícia Militar 42º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXII Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar ROTAM BPM ROTAM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXIII Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar Escolar BPM. Escolar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXIV Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar Trânsito BPM Trânsito, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXV Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar de Terminal BPM Terminal, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXVI Fundo Rotativo do Grupamento de Intervenção Rápida GIRO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXVII Fundo Rotativo do Centro de Operações da Polícia Militar COPOM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXVIII Fundo Rotativo do Fundo Rotativo do Segundo Comando Regional da Polícia Militar 2º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XXIX Fundo Rotativo do 8º Batalhão de Polícia Militar 8º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);





- XXX Fundo Rotativo do 27º Batalhão de Polícia Militar 27º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXI Fundo Rotativo do 36º Batalhão de Polícia Militar 36º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXII Fundo Rotativo do 39º Batalhão de Polícia Militar 39º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXIII Fundo Rotativo do 41º Batalhão de Polícia Militar 41º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXIV Fundo Rotativo da 45º Batalhão de Polícia Militar 45º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXV Fundo Rotativo da 43ª Companhia Independente de Polícia Militar 43ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XXXVI Fundo Rotativo da 46ª Companhia Independente de Polícia Militar 46ª CIPM (COPOM), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XXXVII Fundo Rotativo do Terceiro Comando Regional da Polícia Militar 3º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XXXVIII Fundo Rotativo do 4º Batalhão de Polícia Militar 4º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXIX Fundo Rotativo do 28º Batalhão de Polícia Militar 28º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XL Fundo Rotativo do 37º Batalhão de Polícia Militar 37º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XLI Fundo Rotativo da 24ª Companhia Independente de Polícia Militar 24ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XLII Fundo Rotativo da 31ª Companhia Independente de Polícia Militar 31ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XLIII Fundo Rotativo da 47º Companhia Independente de Polícia Militar 47º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XLIV Fundo Rotativo do Fundo Rotativo do Quarto Comando Regional da Polícia Militar 4º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XLV Fundo Rotativo do 6º Batalhão de Polícia Militar 6º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XLVI Fundo Rotativo do 32º Batalhão de Polícia Militar 32º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XLVII Fundo Rotativo do 34º Batalhão de Polícia Militar 34º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XLVIII Fundo Rotativo do 17ª Companhia Independente de Polícia Militar 17ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XLIX Fundo Rotativo do 44º Companhia Independente de Polícia Militar 44º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- L Fundo Rotativo do 45ª Companhia Independente de Polícia Militar 45ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LI Fundo Rotativo do Quinto Comando Regional da Polícia Militar 5º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LII Fundo Rotativo do 10º Batalhão de Polícia Militar 10º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LIII Fundo Rotativo do 19º Batalhão de Polícia Militar 19º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LIV Fundo Rotativo do 20º Batalhão de Polícia Militar 20º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LV Fundo Rotativo do 33º Batalhão de Polícia Militar 33º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LVI Fundo Rotativo da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar 2ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LVII Fundo Rotativo da 32ª Companhia Independente de Polícia Militar 32ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LVIII Fundo Rotativo do Fundo Rotativo do Sexto Comando Regional da Polícia Militar 6º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LIX Fundo Rotativo do 5º Batalhão de Polícia Militar 5º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LX Fundo Rotativo do 26º Batalhão de Polícia Militar 26º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXI Fundo Rotativo do 29º Batalhão de Polícia Militar 29º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXII Fundo Rotativo da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar 10ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXIII Fundo Rotativo do Sétimo Comando Regional da Polícia Militar 7º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXIV Fundo Rotativo do 12º Batalhão de Polícia Militar 12º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXV Fundo Rotativo do 43º Batalhão de Polícia Militar 43º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXVI Fundo Rotativo da 4º Companhia Independente de Polícia Militar 4º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXVII Fundo Rotativo do Oitavo Comando Regional da Polícia Militar 8º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXVIII Fundo Rotativo do 2º Batalhão de Polícia Militar 2º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXIX Fundo Rotativo da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar 5ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



- LXX Fundo Rotativo da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar 12ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXI Fundo Rotativo da 19ª Companhia Independente de Polícia Militar 19ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXII Fundo Rotativo da 21ª Companhia Independente de Polícia Militar 21ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXIII Fundo Rotativo do Nono Comando Regional da Polícia Militar 9º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXXIV Fundo Rotativo do 11º Batalhão de Polícia Militar 11º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXV Fundo Rotativo do 18º Batalhão de Polícia Militar 18º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXVI Fundo Rotativo da 40ª Companhia Independente de Polícia Militar 40ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXVII Fundo Rotativo do Décimo Comando Regional da Polícia Militar 10º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXXVIII Fundo Rotativo da 22ª Companhia Independente de Polícia Militar 22ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXIX Fundo Rotativo do Décimo Primeiro Comando Regional da Polícia Militar 11º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXXX Fundo Rotativo do 16º Batalhão de Polícia Militar 16º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXXI Fundo Rotativo do 21º Batalhão de Polícia Militar 21º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXXII Fundo Rotativo da 14ª Companhia Independente de Polícia Militar 14ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXXIII Fundo Rotativo do Décimo Segundo Comando Regional da Polícia Militar 12º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXXXIV Fundo Rotativo do 3º Batalhão de Polícia Militar 3º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXXV Fundo Rotativo da 13ª Companhia Independente de Polícia Militar 13ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXXVI Fundo Rotativo do Décimo Terceiro Comando Regional da Polícia Militar 13º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXXXVII Fundo Rotativo do 24º Batalhão de Polícia Militar 24º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXXVIII Fundo Rotativo da 42º Companhia Independente de Polícia Militar 42º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXXIX Fundo Rotativo do Décimo Quarto Comando Regional da Polícia Militar – 14º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- XC Fundo Rotativo do 15º Batalhão de Polícia Militar 15º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XCI Fundo Rotativo da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar 7ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XCII Fundo Rotativo da 18ª Companhia Independente de Polícia Militar 18ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XCIII Fundo Rotativo do Décimo Quinto Comando Regional da Polícia Militar 15º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XCIV Fundo Rotativo do 23º Batalhão de Polícia Militar 23º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XCV Fundo Rotativo da 3º Companhia Independente de Polícia Militar 3º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XCVI Fundo Rotativo do Décimo Sexto Comando Regional da Polícia Militar 16º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XCVII Fundo Rotativo do 22º Batalhão de Polícia Militar 22º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XCVIII Fundo Rotativo do 25º Batalhão de Polícia Militar 25º BPM, ng valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XCIX Fundo Rotativo do 40º Batalhão de Polícia Militar 40º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- C Fundo Rotativo da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar 23ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CI Fundo Rotativo da 1º Companhia Independente de Polícia Militar 1º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CII Fundo Rotativo da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar 9ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CIII Fundo Rotativo da 48ª Companhia Independente de Polícia Militar 48ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CIV Fundo Rotativo do Décimo Sétimo Comando Regional da Polícia Militar 17º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- CV Fundo Rotativo do 17º Batalhão de Polícia Militar 17º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CVI Fundo Rotativo da 11ª Companhia Independente de Polícia Militar 11ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CVII Fundo Rotativo da 35ª Companhia Independente de Polícia Militar 35ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CVIII Fundo Rotativo da 36ª Companhia Independente de Polícia Militar 36ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CIX Fundo Rotativo da 34ª Companhia Independente de Polícia Militar 34ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);





- CX Fundo Rotativo do Décimo Oitavo Comando Regional da Polícia Militar 18º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- CXI Fundo Rotativo do 14º Batalhão de Polícia Militar 14º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXII Fundo Rotativo do Comando de Policiamento Rodoviário, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- CXIII Fundo Rotativo do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário 1º BPMRv, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXIV Fundo Rotativo do 2º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário 2º BPMRv, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXV Fundo Rotativo do 3º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário 3º BPMRv, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXVI Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar Fazendária BPMFaz, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXVII Fundo Rotativo da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária 1ª CIPMRv, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CXVIII Fundo Rotativo da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária 2ª CIPMRv, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CXIX Fundo Rotativo do 4º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário de Operações de Divisas COD, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXX Fundo Rotativo do Comando de Policiamento Ambiental, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- CXXI Fundo Rotativo do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental 1º BPMA, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXXII Fundo Rotativo da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental 1ª CIPMA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CXXIII Fundo Rotativo da 2º Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental 2º CIPMA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CXXIV Fundo Rotativo do Comando de Missões Especiais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- CXXV Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar de Choque BPMCHOQUE, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXXVI Fundo Rotativo do Regimento de Polícia Montada RPMON, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXXVII Fundo Rotativo do Batalhão Especializado de Policiamento em Eventos BEPE, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXXVIII Fundo Rotativo do 35º Batalhão de Polícia Militar 35º BPM Batalhão de Operações Especiais BOPE, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXXIX Fundo Rotativo do Grupamento de Rádio Patrulha Aérea GRAER, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

CXXX – Fundo Rotativo da 33ª Companhia Independente de Polícia Militar – 33ª CIPM – Companhia de Policiamento de Choque – CPCHOQUE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

CXXXI – Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar Rural – BPM Rural, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Parágrafo único. A receita apurada pelo Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás – FREAP/PM, destinar-se-á à restituição dos fundos rotativos da Polícia Militar acima elencados, além das obrigações contidas no art. 4º da Lei nº. 18.282, de 20 de dezembro de 2013." (NR)

- "Art. 3º Os fundos rotativos previstos nesta Lei são compostos pela transferência de recursos provenientes do orçamento setorial e destina-se a cobrir despesas de pequena monta e pronto pagamento referentes a:
 - I materiais de consumo e expediente;
- II reparo, manutenção e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis;
 - III comunicação em geral, festividades e homenagens;
 - IV diárias, passagens, locomoção e combustíveis;
 - V participação em exposições, congressos e conferências:
 - VI materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;
- VII taxas, emolumentos e licenças administrativas e judiciais e retenção de tributos; e
 - VIII fornecimento de alimentação." (NR)
- "Art. 6º É vedada a utilização dos fundos rotativos previstos no art. 1º desta Lei:
 - I para o pagamento de despesas:
 - a) com pessoal;
 - b) de capital;
 - c) que necessitem de licitação para sua contratação;
 - d) não previstas na lei de criação do fundo; e
 - e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento:
- II para a concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro."(NR)
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2020; 132º da República.

Loueto and





Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO

2020004120

Autuação: 10/09/2020

Nº Off.MSG: 239 - Q
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: ALTERA A LEI Nº 15.640, DE 2 DE MAIO DE 2006, QUE DISPÕE
SOBRE FUNDOS ROTATIVOS CRIADOS NA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE GOIÁS.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS A CASA É SUA







ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

OFÍCIO MENSAGEM № 239 /2020/SECC

Goiânia, 10 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual Lissauer Vieira Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Palácio Alfredo Nasser 74019-900 Goiânia/GO

Assunto: Projeto de alteração da Lei nº 15.640, de 2006.

Senhor Presidente,

- Encaminho à apreciação e à deliberação da Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que, textualmente, altera a Lei nº 15.640, de 2 de maio de 2006, que dispõe sobre fundos rotativos criados na Polícia Militar do Estado de Goiás.
- A proposta, constante do Processo nº 201900002035907, decorre da Exposição de Motivos nº 6/2020/PM, de autoria do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás. A propositura objetiva ampliar o quantitativo e alterar os valores com que são dotados os fundos rotativos destinados à cobertura de despesas das diversas unidades da Corporação, ajustando-os à sua atual estrutura organizacional.
- Atualmente são 30 (trinta) fundos rotativos, perfazendo o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) por trimestre. Caso a proposta se efetive, a Polícia Militar passará a dispor de 131 (cento e trinta e um) fundos rotativos com denominações e valores fixados, somando R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais) por trimestre.
- A Secretaria de Estado da Economia, por meio do Despacho nº 1.412/2020/GAB, manifestou-se favoravelmente à pretensão. Usou o fundamento de que o Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás FREAP conta com recursos financeiros suficientes para suportar as alterações propostas.
- Há manifestações favoráveis da Procuradoria-Geral do Estado PGE e da Junta de Programação Orçamentária e Financeira JUPOF, via Despacho nº 319/2020/GAB e Despacho nº 83/2020/JUPOF, pronunciando-se, respectivamente, pela adequação jurídica da proposta e pela flexibilização e ainda pela agilidade que as alterações possibilitarão no atendimento às demandas da Polícia Militar do Estado de Goiás.





Portanto, acolho as razões contidas nos despachos referenciados e envio o anexo projeto de lei a essa Casa Legislativa com a expectativa de vê-lo deliberado e convertido em autógrafo de lei. Solicito, para tanto, a Vossa Excelência que lhe imprima a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

RONALDO CAIADO

Governador do Estado







PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

DE 2020

Altera a Lei nº 15.640, de 2 de maio de 2006, que dispõe sobre fundos rotativos criados na Polícia Militar do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Os dispositivos adiante enumerados da Lei nº 15.640, de 2 de maio de 2006, que, essencialmente, dispõe sobre fundos rotativos criados na Polícia Militar do Estado de Goiás, passam a vigorar com as seguintes alterações:
 - "Art. 1º Ficam criados, na Polícia Militar do Estado de Goiás, os fundos rotativos adiante enumerados, com as denominações e os valores seguintes:
 - I Fundo Rotativo do Gabinete do Comando-Geral GCG, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - II Fundo Rotativo do Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação – CALTI, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 - III Fundo Rotativo do Comando de Gestão e Finanças CGF, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - IV Fundo Rotativo do Comando da Academia da Polícia Militar CAPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - V Fundo Rotativo do Centro de Instrução da Polícia Militar CIPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
 - VI Fundo Rotativo do Comando de Correições e Disciplina CCD, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - VII Fundo Rotativo do Presídio Militar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
 - VIII Fundo Rotativo do Comando de Ensino da Polícia Militar CEPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - IX Fundo Rotativo do Comando de Saúde CS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - X Fundo Rotativo do Quartel da Ajudância-Geral QAG, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);



- XI Fundo Rotativo da Base Administrativa BAPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XII Fundo Rotativo dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- XIII Fundo Rotativo do Primeiro Comando Regional da Polícia Militar 1º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XIV Fundo Rotativo do 1º Batalhão de Polícia Militar 1º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XV Fundo Rotativo do 7º Batalhão de Polícia Militar 7º BPM, no valor de R\$ 7.000.00 (sete mil reais);
- XVI Fundo Rotativo do 9º Batalhão de Polícia Militar 9º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XVII Fundo Rotativo do 13º Batalhão de Polícia Militar 13º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XVIII Fundo Rotativo do 30º Batalhão de Polícia Militar 30º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XIX Fundo Rotativo do 31º Batalhão de Polícia Militar 31º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XX Fundo Rotativo do 38º Batalhão de Polícia Militar 38º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXI Fundo Rotativo do 42º Batalhão de Polícia Militar 42º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXII Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar ROTAM BPM ROTAM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXIII Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar Escolar BPM Escolar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXIV Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar Trânsito BPM Trânsito, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXV Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar de Terminal BPM Terminal, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXVI Fundo Rotativo do Grupamento de Intervenção Rápida GIRO, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXVII Fundo Rotativo do Centro de Operações da Polícia Militar COPOM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXVIII Fundo Rotativo do Fundo Rotativo do Segundo Comando Regional da Polícia Militar 2º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XXIX Fundo Rotativo do 8º Batalhão de Polícia Militar 8º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);







- XXX Fundo Rotativo do 27º Batalhão de Polícia Militar 27º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXI Fundo Rotativo do 36º Batalhão de Polícia Militar 36º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXII Fundo Rotativo do 39º Batalhão de Polícia Militar 39º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXIII Fundo Rotativo do 41º Batalhão de Polícia Militar 41º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXIV Fundo Rotativo da 45º Batalhão de Polícia Militar 45º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXV Fundo Rotativo da 43ª Companhia Independente de Polícia Militar 43ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XXXVI Fundo Rotativo da 46ª Companhia Independente de Polícia Militar 46ª CIPM (COPOM), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XXXVII Fundo Rotativo do Terceiro Comando Regional da Polícia Militar 3º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XXXVIII Fundo Rotativo do 4º Batalhão de Polícia Militar 4º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XXXIX Fundo Rotativo do 28º Batalhão de Polícia Militar 28º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XL Fundo Rotativo do 37º Batalhão de Polícia Militar 37º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XLI Fundo Rotativo da 24ª Companhia Independente de Polícia Militar 24ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XLII Fundo Rotativo da 31ª Companhia Independente de Polícia Militar 31ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XLIII Fundo Rotativo da 47ª Companhia Independente de Polícia Militar 47ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XLIV Fundo Rotativo do Fundo Rotativo do Quarto Comando Regional da Polícia Militar 4º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XLV Fundo Rotativo do 6º Batalhão de Polícia Militar 6º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XLVI Fundo Rotativo do 32º Batalhão de Polícia Militar 32º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XLVII Fundo Rotativo do 34º Batalhão de Polícia Militar 34º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XLVIII Fundo Rotativo do 17º Companhia Independente de Polícia Militar 17º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XLIX Fundo Rotativo do 44º Companhia Independente de Polícia Militar 44º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- L Fundo Rotativo do 45ª Companhia Independente de Polícia Militar 45ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LI Fundo Rotativo do Quinto Comando Regional da Polícia Militar 5º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LII Fundo Rotativo do 10º Batalhão de Polícia Militar 10º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LIII Fundo Rotativo do 19º Batalhão de Polícia Militar 19º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LIV Fundo Rotativo do 20º Batalhão de Polícia Militar 20º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LV Fundo Rotativo do 33º Batalhão de Polícia Militar 33º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LVI Fundo Rotativo da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar 2ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LVII Fundo Rotativo da 32ª Companhia Independente de Polícia Militar 32ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LVIII Fundo Rotativo do Fundo Rotativo do Sexto Comando Regional da Polícia Militar 6º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LIX Fundo Rotativo do 5º Batalhão de Polícia Militar 5º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LX Fundo Rotativo do 26º Batalhão de Polícia Militar 26º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXI Fundo Rotativo do 29º Batalhão de Polícia Militar 29º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXII Fundo Rotativo da 10ª Companhia Independente de Polícia Militar 10ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXIII Fundo Rotativo do Sétimo Comando Regional da Polícia Militar 7º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXIV Fundo Rotativo do 12º Batalhão de Polícia Militar 12º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXV Fundo Rotativo do 43º Batalhão de Polícia Militar 43º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXVI Fundo Rotativo da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar 4ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXVII Fundo Rotativo do Oitavo Comando Regional da Polícia Militar 8º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXVIII Fundo Rotativo do 2º Batalhão de Polícia Militar 2º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXIX Fundo Rotativo da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar 5ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



- LXX Fundo Rotativo da 12ª Companhia Independente de Polícia Militar 12ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXI Fundo Rotativo da 19ª Companhia Independente de Polícia Militar 19ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXII Fundo Rotativo da 21º Companhia Independente de Polícia Militar 21º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXIII Fundo Rotativo do Nono Comando Regional da Polícia Militar 9º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXXIV Fundo Rotativo do 11º Batalhão de Polícia Militar 11º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXV Fundo Rotativo do 18º Batalhão de Polícia Militar 18º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXVI Fundo Rotativo da 40º Companhia Independente de Polícia Militar 40º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXVII Fundo Rotativo do Décimo Comando Regional da Polícia Militar 10º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXXVIII Fundo Rotativo da 22ª Companhia Independente de Polícia Militar 22ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXIX Fundo Rotativo do Décimo Primeiro Comando Regional da Polícia Militar 11º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXXX Fundo Rotativo do 16º Batalhão de Polícia Militar 16º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXXI Fundo Rotativo do 21º Batalhão de Polícia Militar 21º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXXII Fundo Rotativo da 14ª Companhia Independente de Polícia Militar 14ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXXIII Fundo Rotativo do Décimo Segundo Comando Regional da Polícia Militar 12º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXXXIV Fundo Rotativo do 3º Batalhão de Polícia Militar 3º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXXV Fundo Rotativo da 13ª Companhia Independente de Polícia Militar 13ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXXVI Fundo Rotativo do Décimo Terceiro Comando Regional da Polícia Militar 13º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- LXXXVII Fundo Rotativo do 24º Batalhão de Polícia Militar 24º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- LXXXVIII Fundo Rotativo da 42ª Companhia Independente de Polícia Militar 42ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- LXXXIX Fundo Rotativo do Décimo Quarto Comando Regional da Polícia Militar 14º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- XC Fundo Rotativo do 15º Batalhão de Polícia Militar 15º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XCI Fundo Rotativo da 7ª Companhia Independente de Polícia Militar 7ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XCII Fundo Rotativo da 18ª Companhia Independente de Polícia Militar 18ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XCIII Fundo Rotativo do Décimo Quinto Comando Regional da Polícia Militar 15º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XCIV Fundo Rotativo do 23º Batalhão de Polícia Militar 23º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XCV Fundo Rotativo da 3º Companhia Independente de Polícia Militar 3º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XCVI Fundo Rotativo do Décimo Sexto Comando Regional da Polícia Militar 16º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XCVII Fundo Rotativo do 22º Batalhão de Polícia Militar 22º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XCVIII Fundo Rotativo do 25º Batalhão de Polícia Militar 25º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- XCIX Fundo Rotativo do 40º Batalhão de Polícia Militar 40º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- C Fundo Rotativo da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar 23ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CI Fundo Rotativo da 1º Companhia Independente de Polícia Militar 1º CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CII Fundo Rotativo da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar 9ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CIII Fundo Rotativo da 48ª Companhia Independente de Polícia Militar 48ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CIV Fundo Rotativo do Décimo Sétimo Comando Regional da Polícia Militar 17º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- CV Fundo Rotativo do 17º Batalhão de Polícia Militar 17º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CVI Fundo Rotativo da 11ª Companhia Independente de Polícia Militar 11ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CVII Fundo Rotativo da 35ª Companhia Independente de Polícia Militar 35ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CVIII Fundo Rotativo da 36ª Companhia Independente de Polícia Militar 36ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CIX Fundo Rotativo da 34ª Companhia Independente de Polícia Militar 34ª CIPM, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);





- CX Fundo Rotativo do Décimo Oitavo Comando Regional da Polícia Militar 18º CRPM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- CXI Fundo Rotativo do 14º Batalhão de Polícia Militar 14º BPM, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXII Fundo Rotativo do Comando de Policiamento Rodoviário, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- CXIII Fundo Rotativo do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário 1º BPMRv, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXIV Fundo Rotativo do 2º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário 2º BPMRv, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXV Fundo Rotativo do 3º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário 3º BPMRv, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXVI Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar Fazendária BPMFaz, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXVII Fundo Rotativo da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária 1ª CIPMRv, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CXVIII Fundo Rotativo da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar Rodoviária 2ª CIPMRv, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CXIX Fundo Rotativo do 4º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário de Operações de Divisas COD, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXX Fundo Rotativo do Comando de Policiamento Ambiental, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- CXXI Fundo Rotativo do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental 1º BPMA, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXXII Fundo Rotativo da 1ª Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental 1ª CIPMA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CXXIII Fundo Rotativo da 2º Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental 2º CIPMA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- CXXIV Fundo Rotativo do Comando de Missões Especiais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- CXXV Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar de Choque BPMCHOQUE, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXXVI Fundo Rotativo do Regimento de Polícia Montada RPMON, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXXVII Fundo Rotativo do Batalhão Especializado de Policiamento em Eventos BEPE, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXXVIII Fundo Rotativo do 35º Batalhão de Polícia Militar 35º BPM Batalhão de Operações Especiais BOPE, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- CXXIX Fundo Rotativo do Grupamento de Rádio Patrulha Aérea GRAER, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

CXXX – Fundo Rotativo da 33ª Companhia Independente de Polícia Militar – 33ª CIPM – Companhia de Policiamento de Choque – CPCHOQUE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

CXXXI — Fundo Rotativo do Batalhão de Polícia Militar Rural — BPM Rural, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Parágrafo único. A receita apurada pelo Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás — FREAP/PM, destinar-se-á à restituição dos fundos rotativos da Polícia Militar acima elencados, além das obrigações contidas no art. 4º da Lei nº. 18.282, de 20 de dezembro de 2013." (NR)

- "Art. 3º Os fundos rotativos previstos nesta Lei são compostos pela transferência de recursos provenientes do orçamento setorial e destina-se a cobrir despesas de pequena monta e pronto pagamento referentes a:
 - I materiais de consumo e expediente;
- II reparo, manutenção e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis;
 - III comunicação em geral, festividades e homenagens;
 - IV diárias, passagens, locomoção e combustíveis;
 - V participação em exposições, congressos e conferências;
 - VI materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;
- VII taxas, emolumentos e licenças administrativas e judiciais e retenção de tributos; e
 - VIII fornecimento de alimentação." (NR)
- "Art. 6º É vedada a utilização dos fundos rotativos previstos no art. 1º desta Lei:
 - I para o pagamento de despesas:
 - a) com pessoal;
 - b) de capital;
 - c) que necessitem de licitação para sua contratação;
 - d) não previstas na lei de criação do fundo; e
 - e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento;
- II para a concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro."(NR)
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de 2020; 132º da República.

Soueto and



1º Secretário



COMISSÃO MISTA 💹 🔒		
Ao Sr. Dep. Promonel	idefaillen	
PARA RELATAR	\wedge \wedge	
Sala das Comissões Deputado	o Solon Amaral	
Em <u>1</u> 구 / 0억 / ;	(02)	
//		
Presidente:		
U	/ (.	
	*	

.

PROCESSO N.º

2020004120

INTERESSADO

GOVERNADORIA DO ESTADO

ASSUNTO

Altera a Lei nº 15.640, de 2 de maio de 2006, que dispõe sobre fundos

rotativos criados na Polícia Militar do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Governadoria do Estado, que altera a Lei nº 15.640, de 2 e maio de 2006 que, por sua vez, dispõe sobre fundos rotativos criados na Polícia Militar do Estado de Goiás.

Em justificativa, informa-se que o objetivo da proposta é ampliar o quantitativo e alterar os valores com que são dotados os fundos rotativos destinados à cobertura de despesas das diversas unidades da Corporação, ajustando-os à sua atual estrutura organizacional.

Consta também da justificativa serem, atualmente, 30 fundos rotativos, perfazendo o valor de R\$ 305.000,00 por trimestre. Caso a proposta se efetive, a Polícia Militar passará a dispor de 131 fundos rotativos, com denominações e valores fixados, somando R\$ 942.000,00.

Segundo a Secretaria de Estado da Economia, que se manifestou favoravelmente ao projeto de lei, o Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás – FREAP conta com recursos financeiros suficientes para suportar as alterações propostas.

Já a Procuradoria-Geral do Estado e a Junta de Programação Orçamentária e Financeira, pronunciaram-se, respectivamente, pela adequação jurídica da proposta, pela flexibilização e, ainda, pela agilidade que as alterações possibilitarão ao atendimento das demandas da Polícia Militar do Estado de Gajas.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Analisando-se o presente projeto, verifica-se que se encontra em consonância, a uma, com a Constituição Federal que, em seu art. 167, IX, veda a

į

instituição de fundos de qualquer natureza sem prévia autorização legislativa. A duas, com a Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro.

Além disso, verifica-se que atende aos requisitos estipulados na Lei Complementar n. 64/08, que estabelece as diretrizes para criação, utilização e prestação de contas de fundos rotativos nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e no Ministério Público. Isso porque foram indicadas as despesas suscetíveis de serem custeadas pelo fundo rotativo proposto.

Os recursos em questão destinar-se-ão à cobertura de despesas das diversas unidades da Corporação da Polícia Militar do Estado de Goiás, ajustando-os à sua atual estrutura organizacional.

Importante assinalar que o fundo rotativo não é caracterizado como uma nova despesa, haja vista tratar-se apenas de uma norma de execução de gasto administrativo, que tem a função de substituir as tesourarias na efetivação de despesas públicas, especificamente aquelas miúdas, de pronto pagamento, já previstas no orçamento.

Ante tais razões, somos pela constitucionalidade e juridicidade da propositura em pauta, e, no mérito, por sua aprovação.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de 00 de 2020.

DEPUTADO CORONEL ADAILTON

/ Revato

1	So Account
COMISSÃO MISTA	CAMP A CIP M. P.
Com VISTA ao Sr. (s) Deputado (s) <u>' 1)</u>	ep all Humberly Ocofelo, Allymon bing
PELO PRAZO REGIMENTAL	
Sala das Comissões Deputado Solon Ai	ep Pol. Humbert Goo'llo, Alyrs on bina maral major snaujo, Helii ou sousa.
Em 17 / 09 /2020.	
Em 17 / 09 /2020.	Del Aduanay Secon.
r	Mod. bouwards.
ŧ	11 M. Arodo.
Presidente:	11/ ' \

•